

DECRETO Nº 016/2005

Modifica o art. E inciso III e acrescenta inciso V ao art. 2º, no decreto 015/2001, que institui e regulamenta o Sistema de Controle Interno do Município.

O Prefeito Municipal de Goianá, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 06 de 01 de janeiro de 2005 do Tribunal de Contas de Estado de Minas Gerais , que modifica dispositivos da Instrução Normativa nº 08 de 17/12/2003,

DECRETO

Art. 1º - O artigo 5º e o inciso III do decreto 0015 de 14/05/2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 5º - Fica instituída a Comissão do Sistema de Controle Interno do município, composta por três servidores integrantes do Quadro permanente da Prefeitura Municipal, designados através de Portaria”.

.....

“III Apresentar relatório mensal concernente à execução da Lei Orçamentária Anual”

Art. 2º - Ao Art. 2º do decreto 0015 de 14 de maio de 2001, fica acrescentado o inciso V com a seguinte redação:

.....

“V – Cumprir as demais atribuições de sua competência, previstas neste decreto e nos termos da IN nº 06 de 01 de dezembro de 2004, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais”

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Goianá, 14 de junho de 2005.

José Loures Ciconeli

Prefeito Municipal